Lei n.º 2528, de 07 de Maio de 2001.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via de circulação interna 2 (dois) do Conjunto Habitacional de Interesse Social em Condomínio Fechado "Alzira Maria de Marchi" fica denominada **"Rua Antonio dos Santos Menezes"**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal